



**LIGHT S.A.**

CNPJ Nº 03.378.521/0001-75

NIRE Nº 33.3.0026316-1

Companhia Aberta

Código CVM nº 01987-9

**FATO RELEVANTE**

A **LIGHT S.A.** (LIGT3) (“Companhia” ou “Light”), em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), e do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), vem informar aos acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foi realizada convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“AGE”) a ser realizada em 22 de novembro de 2018 para deliberar sobre alterações no estatuto social da Light (“Reforma Estatutária”), de modo a viabilizar eventual operação que poderá acarretar a pulverização do capital da Companhia, conforme a seguir descrito.

Em complemento ao disposto no fato relevante da Companhia divulgado em 16 de agosto de 2018, a Companhia considera a possibilidade de realização de uma oferta pública primária de ações, com esforços restritos de distribuição, no Brasil e no exterior para investidores institucionais qualificados nos Estados Unidos da América e para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América, com base nas disposições da *Rule 144A* e do *Regulation S*, nos termos do *U.S. Securities Act of 1933*, conforme alterado (“Securities Act”), a qual poderá ter ainda uma parcela secundária e uma ancoragem por fundos de investimento liderados por GP Investments, Ltd. (“Investidores” e “Oferta”), os quais poderão adquirir uma participação relevante do capital social da Companhia.

Sem prejuízo do acima exposto, conforme divulgado pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, em fato relevante datado de 21 de setembro de 2018, foram recebidas Notificações de Intenção de Exercício de Opção de Venda - Terceira Janela da RME - Rio Minas Energia Participações S.A. (“RME”), do BB-Banco de Investimento S.A., da BV Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento e do Banco Santander (Brasil) S.A. (em conjunto “Bancos Acionistas”), comunicando o exercício, em caráter

irrevogável e irretroatável, do direito de venda da totalidade das ações de emissão da RME de suas propriedades (“Opção de Venda”), o que acarretará, uma vez consumada a Opção de Venda, a extinção do bloco de controle da Companhia (“Extinção do Bloco de Controle”). Em virtude do exercício da Opção de Venda, há ainda a possibilidade dos acionistas integrantes do bloco de controle (CEMIG, RME e Luce Empreendimentos e Participações S.A. (“LEPSA”)) realizarem alienação de parte de ações de suas propriedades de emissão da Companhia no mercado secundário (“Alienação de Ações do Bloco de Controle”).

Desta forma, a realização da eventual Oferta, a Extinção do Bloco de Controle e/ou a Alienação de Ações do Bloco de Controle, acima descritas, poderão pulverizar o capital social da Companhia, sem que qualquer acionista ou grupo de acionistas detenha, individualmente ou em conjunto, participação superior a 50% do capital social da Companhia, e sem a existência de um acionista controlador (ou grupo de acionistas controladores), seja de forma direta ou indireta.

Informações detalhadas sobre a proposta de Reforma Estatutária constam do edital de convocação da AGE, do Manual para Participação dos Acionistas na AGE e de seus anexos, os quais foram devidamente disponibilizados no website da Companhia e da CVM.

Destaca-se que a eventual realização de quaisquer das operações acima descritas está sujeita às condições do mercado de capitais brasileiro e internacional e às aprovações societárias da Companhia e de acionistas vendedores, se for o caso. Ademais, qualquer oferta futura de ações será conduzida em conformidade às regulamentações e legislação aplicáveis.

**Este Fato Relevante não tem o propósito de ser publicado ou distribuído, direta ou indiretamente, nos Estados Unidos da América e não constitui uma oferta de venda de valores mobiliários nos Estados Unidos da América. Os valores mobiliários mencionados neste Fato Relevante não foram e não serão registrados ao abrigo do *Securities Act*, ou qualquer outra lei referente a valores mobiliários, e não devem ser oferecidos ou vendidos nos Estados Unidos da América sem o devido registro ou uma isenção de registro aplicável nos termos do *Securities Act*.**

**Nesta data, não há qualquer oferta pública sendo conduzida no Brasil ou nos Estados Unidos da América.**

**Nenhum valor mobiliário deve ser vendido em nenhum estado ou jurisdição, incluindo no Brasil ou nos Estados Unidos da América, nos quais a oferta, solicitação ou venda de tal valor mobiliário seja considerada ilegal antes do registro ou enquadramento nas leis sobre valores mobiliários de tal estado ou jurisdição.**

**Este Fato Relevante tem caráter meramente informativo e não deve, em nenhuma circunstância, ser interpretado como, nem constituir, uma recomendação de investimento ou uma oferta de venda, ou uma solicitação ou uma oferta de compra de quaisquer valores mobiliários da Companhia no Brasil, incluindo as ações de sua emissão.**

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre as eventuais operações acima referidas, nos termos da regulamentação aplicável.

Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Av. Marechal Floriano nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, CEP 20080-002, ou no website da Companhia ([www.ri.light.com.br](http://www.ri.light.com.br)).

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2018.

**LIGHT S.A.**

Luís Fernando Paroli Santos

Diretor Presidente e

Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Relações com Investidores



## LIGHT S.A.

CNPJ No. 03.378.521/0001-75

NIRE No. 33.3.0026316-1

Publicly-Held Company

Código CVM No. 01987-9

### MATERIAL FACT

**LIGHT S.A.** (LIGT3) (“Company” or “Light”), under the terms of Instruction No. 358, dated January 3, 2002, of the Brazilian Securities Exchange Commission (Comissão de Valores Mobiliários - “CVM”), as amended, Instruction No. 476, dated January 16, 2009, of CVM, as amended (“Instruction CVM 476”), and article No. 157, paragraph 4, of Law No. 6.404, dated December 15, 1976, as amended (“Corporations Law”), hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, an Extraordinary General Meeting of the Company (“EGM”) was called to be held on November 22, 2018, to deliberate on amendments to the Company’s bylaws (“Bylaws Amendment”), in order to enable a possible transaction which could lead to the dispersion of the Company’s corporate capital, as described below.

In addition to the disclosed in the Company’s material fact released on August 16, 2018, the Company is considering the possibility of conducting a primary public offering of shares, with restrict distribution efforts, in Brazil and abroad to qualified institutional investors in United States of America and for investors who are deemed to be non-residents or domiciled in the United States of America, based on the provisions of the Rule 144A and the Regulation S, pursuant to the U.S. Securities Act of 1933, as amended (“Securities Act”), which may also have a secondary tranche and an anchorage by investment funds led by GP Investments Ltd. (“Investors” and “Offering”), which may acquire a material equity stake in the Company.

Notwithstanding the foregoing, as disclosed by Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG (“CEMIG”), in a material fact dated September 21, 2018, CEMIG has received Notices of Intent to Exercise the Put Option - Third Window of RME - Rio Minas Energia Participações S.A. (“RME”), sent by BB-Banco de Investimento S.A., BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento and Banco Santander (Brasil) S.A. (jointly “Shareholder Banks”), informing the irrevocable and irreversible exercise of the right to sell all the shares issued by RME held by them (“Put Option”), which, once the Put Option is consummated, will result in the extinction of the Company's control block (“Extinction of the Block of Control”). As a consequence of the exercise of the Put Option, there is also the possibility that the shareholders that are

part of the Company's control block (CEMIG, RME and Luce Empreendimentos e Participações S.A. ("LEPSA")) dispose a portion of its Company shares in the secondary market ("Disposal of Shares of the Block of Control").

Accordingly, the completion of the possible Offering, the Extinction of the Block of Control and/or the Disposal of Shares of the Block of Control, described above, may disperse the ownership of the Company's corporate capital, and result in no shareholder or group of shareholders holding, individually or jointly, more than 50% of the Company's corporate capital, and without the existence of a controlling shareholder (or a group of controlling shareholders), whether directly or indirectly.

Detailed information on the Bylaws Amendment proposal is included in the call notice of the EGM, the Manual for Participation of Shareholders in the EGM and its schedules, which were made available on the website of the Company and CVM.

It should be noted that an eventual materialization of any of the transactions above mentioned is subject to the conditions of the Brazilian and international capital markets, and the Company's and sellers' approvals, as the case may be. In addition, any future offering of shares will be conducted in accordance with applicable regulation.

**This Material Fact is not intended to be published or distributed, directly or indirectly, in the United States of America and does not constitute an offer to sell securities in the United States of America. The securities mentioned in this Material Fact were not and will not be registered under the Securities Act or any other securities laws and shall not be offered or sold in the United States of America without proper registration or an exemption from the applicable registration pursuant to the Securities Act.**

**On this date, there is no public offering being conducted in Brazil or the United States of America.**

**No security shall be sold in any state or jurisdiction, including in Brazil or the United States of America, in which the offer, solicitation or sale of such security is considered unlawful prior to registration or compliance with the securities laws of such state or jurisdiction.**

**This Material Fact is for information purposes only and should not, under any circumstances, be construed as, nor constitute, an investment recommendation or an offer to sell, or a solicitation or an offer to purchase any of the Company's securities in Brazil, including its issued shares.**

The Company will keep its shareholders and the market in general informed about the possible transactions mentioned above, pursuant to the applicable regulation.

Additional information may be obtained from the Company's Investor Relations Department, in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, Av. Marechal Floriano nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, CEP 20080-002, or on the website of the Company ([www.ri.light.com.br](http://www.ri.light.com.br)).

Rio de Janeiro, October 22, 2018.

**LIGHT S.A.**

Luís Fernando Paroli Santos  
CEO, IRO and Chief Business Development Officer